

**INSTRUMENTO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 11/2021**

**ADITIVO 01/2022**

**CONTRATANTE:**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ –  
CONSÓRCIO PCJ.**

**CONTRATADO:**

**ESCRITÓRIO CONTÁBIL VENEZA EIRELI**

**VALOR:**

R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

**OBJETO:**

Aditivo para Prorrogação de Prazo Contratual para a prestação de serviços contínuos de assessoria e consultoria em relações de ordem contábil, fiscal e trabalhista, inclusive atendimento a inserção de dados das fases III e IV do Sistema AUDESP do TCE/SP.

**DIPLOMA LEGAL:**

O presente contrato sujeitar-se-á às regras da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**VINCULAÇÃO:**

Coleta de Preços nº 24/2021.

**GESTORAS DO CONTRATO:**

Jussara Cordeiro Santos e Silmara Santos Nonato

**JUSTIFICATIVA:**

Trata a presente contratação de prestação de serviços continuados de assessoria trabalhista, contábil e fiscal. A necessidade de continuidade na prestação dos serviços para o Consórcio PCJ, para o exercício de 2022/2023, bem como, o interesse demonstrado pela empresa em prosseguir com seus préstimos, propondo apenas a atualização monetária dos valores praticados no contrato original, reajustando o valor total do contrato de R\$49.990,00, para R\$ 54.000,00, revela-se favorável aos interesses da entidade, pois estão compatíveis com os valores de mercado. Justifica-se ademais, o presente aditamento, conforme previsão contratual estabelecida na cláusula 4.1 do instrumento originário.

## CONTRATO Nº 11/2021

### ADITIVO 01/2022

*Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços contínuos de assessoria e consultoria em relações de ordem fiscal, contábil e trabalhista, inclusive atendimento à inserção de dados das fases III e IV do Sistema Audep do TCE/SP, que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá e a empresa ESCRITÓRIO CONTÁBIL VENEZA EIRELI.*

Pelo presente instrumento particular de Aditivo Contratual, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 165.299.093-115, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. São Jerônimo, nº 3.100, Bairro Morada do Sol, neste ato representado por seu Presidente, **MÁRIO CELSO BOTION**, Prefeito de Limeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 016.083.028-14 e RG nº 8.456.508-1, endereço: endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro, Limeira - SP, Cep.: 13.481-900; doravante designado **CONTRATANTE** e e, de outro lado a empresa **ESCRITÓRIO CONTÁBIL VENEZA EIRELI**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 46.933.127/0001-50, Inscrição Municipal sob nº 01259.01-6, com sede em SUMARÉ, Estado de SP, na Avenida de Amizade, 2950, Parque Jatobá, CEP.: 13.175-646, neste ato representada por seu proprietário, Sr. **FILLIPE COMINE OSCHIN ALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 34.918.725-3-SSP-SP e do CPF nº 317.624.988-51, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado a celebração do presente aditivo, de acordo com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO E ATUALIZAÇÃO DO VALOR

**1.1.** As partes convencionam, de comum acordo, pelo aditamento da Cláusula Quarta do contrato originário, para continuidade dos serviços contratados, em razão de interesse e necessidade do **CONTRATANTE**, ficando o prazo de vencimento inicial, prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até o dia 05/05/2023.

**1.2.** As partes resolvem ainda, promover a atualização monetária do valor do contrato, no total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), pela prestação dos serviços que serão executados durante o prazo de prorrogação contratual, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), que deverão incluir todas as despesas da **CONTRATADA**, conforme o cronograma de entrega de produtos exigidos no Contrato original e respectivos anexos (Termo de Referência e Coleta de Preços nº 24/2021).

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

**2.1.** **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ratificam todas as demais cláusulas ora não alteradas, no contrato original nº 11/2021, celebrado em 02/05/2021, as quais permanecem em vigor, firmes e valiosas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO CONTRATUAL**

**3.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

**3.2.** Para firmeza e, como prova de haver entre si, justos e avençados, é lavrado o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, assinadas pelas partes e 02 (duas) testemunhas.

Americana, 28 de abril de 2022.

**CONTRATANTE:**

**MÁRIO CELSO BOTION**

Presidente do Consórcio Piracicaba, Capivari e Jundiá

**CONTRATADA:**

**FILLIPE COMINE OSCHIN ALVES**

Escritório Contábil Veneza EIRELI

**TESTEMUNHAS:**

---

**Francisco Carlos C. Lahóz**  
Secretário Executivo  
RG nº 049.386.888-75

---

**Silmara Santos Nonato - Gestora do Contrato**  
Aux. Administrativa Financeira  
RG. nº 15.905.722-X

De acordo com os termos do Aditivo:

**Dra. Liliam Cristina de M. Guimarães Bozzi**  
Assessoria Jurídica - OAB/SP n.º 173.711